



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Edital Matriz FIC

**(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela n° Portaria n° 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução n° 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Valença*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA - LOCAL
Introdução à programação e eletrônica utilizando Arduino – 40 horas/aula	10	Aulas remotas (síncronas e assíncronas) Aulas síncronas: às sextas-feiras, de 14h às 15h	20/09 a 03/12/2021	Possuir o ensino fundamental, ter acesso a computador/internet e idade mínima de 15 anos até o dia da matrícula	Inscrições: 18/08/2021 a 03/09/2021 Matrícula: 10/09/2021 a 14/09/2021
Introdução à programação e eletrônica utilizando Arduino – 40 horas/aula	10	Aulas remotas (síncronas e assíncronas) Aulas síncronas: às sextas-feiras, de 19h às 20h	20/09 a 03/12/2021	Possuir o ensino fundamental, ter acesso a computador/internet e idade mínima de 15 anos até o dia da matrícula	Inscrições: 18/08/2021 a 03/09/2021 Matrícula: 10/09/2021 a 14/09/2021
Introdução à Libras: noções e conceitos básicos – 40 horas/aula	30	Aulas remotas (síncronas e assíncronas) Aulas síncronas: às quartas-feiras, de 19h às 20h	20/09 a 03/12/2021	Graduandos, portadores de ensino superior completo, professores da educação básica e/ou profissionais da área de Letras e Humanidades.	Inscrições: 18/08/2021 a 03/09/2021 Matrícula: 10/09/2021 a 14/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA UTILIZANDO ARDUINO	<p>Objetivo: Proporcionar aos participantes o primeiro contato com a cultura <i>maker</i> e seus principais fundamentos. Ensinar a essência da prototipagem, bem como conceitos básicos de eletrônica e programação, a partir da utilização do microcontrolador Arduino. Capacitar os participantes a desenvolver/criar seus próprios sistemas eletrônicos e atuar com a automação de processos. Desenvolver o raciocínio computacional para solucionar problemas por meio de algoritmos.</p> <p>Público-alvo: Pessoas que se interessem por tecnologia e almejem conhecer um pouco mais sobre cultura <i>maker</i>, prototipagem, eletrônica, programação e automação.</p>
INTRODUÇÃO À LIBRAS: NOÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS	<p>Objetivos: Fomentar o ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua para as pessoas ouvintes. Incentivar práticas de imersão em Libras por meio de situação comunicativas. Discutir sobre os aspectos linguísticos e literários que envolvem a Libras. Divulgar a Libras com comunidade.</p> <p>Público-alvo: Graduandos, graduados e/ou professores que atuam na educação básica, que tenham interesse em adquirir conhecimentos básicos em Libras e suas relações interculturais com a comunidade surda.</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic.valenca@gmail.com.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/ND6S4yFVufPLGPa16> entre os dias 18/08/2021 e 03/09/2021.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 4.4 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá se inscrever no link <https://forms.gle/ND6S4yFVufPLGPa16>, fornecendo os dados solicitados no formulário eletrônico, anexando fotografia do documento de identidade, em formato JPG ou PDF. A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic.valenca@gmail.com, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada entre os dias 10/09/2021 e 14/09/2021.

8.2. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente via correio eletrônico. Os documentos dispostos no item 8.3 devem, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail fic.valenca@gmail.com.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/08/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18/08/2021 a 03/09/2021
PERÍODO DE SELEÇÃO	06/09/2021 a 08/09/2021
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	09/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

MATRÍCULAS	10/09/2021 a 14/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	15/09/2021
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	16/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	17/09/2021
INÍCIO DAS AULAS	20/09/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic.valenca@gmail.com, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic.valenca@gmail.com.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL Nº 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato (a):	
Formação:	
Atuação profissional:	
CPF:	Selecione o Curso/Modalidade/Turno: <input type="checkbox"/> INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA UTILIZANDO ARDUINO – TURMA VESPERTINA <input type="checkbox"/> INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA UTILIZANDO ARDUINO – TURMA NOTURNA <input type="checkbox"/> INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA <input type="checkbox"/> INTRODUÇÃO À LIBRAS: NOÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS – TURMA NOTURNA
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 100, de 11 de Agosto de 2021, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2021
Local Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL Nº 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura